



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete da Vereadora Titi Brasil

C.M.A.R.

Proc. nº 2233/2018

Folha 01


Rubrica

INDICAÇÃO Nº 1602/ 2018

EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Indico à Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, após cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando que seja elaborado um planejamento para divulgar benefícios fiscais, relativos ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas nas doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA

A idéia é que o Executivo Municipal promova uma política de divulgação orientando os contadores de nossa cidade sobre os benefícios fiscais previstos em Leis e Instruções Normativas da Receita Federal, relativos às Doações para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os contadores estão ligados diretamente às pessoas e empresas que podem fazer esse tipo de doação, portanto, podem estimular e difundir entre os contribuintes a possibilidade de ajudarem financeiramente nas políticas públicas de proteção aos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Angra dos Reis, 28 de maio de 2018.


Titi Brasil
Vereadora

LIDO E DEFERIDO
ENCAMINHAR A QUEM DE DIREITO
EM 05 DE 06 DE 2018
SECRETÁRIO DE LEGISLAÇÃO